



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013**

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER, Prefeita Municipal do Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 20 de dezembro de 2013**, na sala da Comissão de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de São Vendelino, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de materiais e medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de São Vendelino, ou que apresentarem toda documentação necessária para o cadastro até o dia 18 de dezembro de 2013, para o recebimento das propostas.

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem por objeto fornecimento dos medicamentos de acordo com as especificações abaixo:

OBJETO I – LISTA DE MATERIAIS

Nº	Item	Quantidade	Unidade
1	Abaixador de língua	3000	unidade
2	Agulha descartável 13x4,5	3500	unidade
3	Agulha descartável 25x6	300	unidade
4	Agulha descartável 25x7	700	unidade
5	Agulha descartável 25x8	800	unidade
6	Agulha descartável 30x7	500	unidade
7	Agulha descartável 40x12	2000	unidade
8	Algodão hidrof. 500gr	146	rolo
9	Almotolias plásticas 250ml transparentes bico reto	60	unidade
10	Aparelho de barbear c/ 2 lâminas	50	unidade
11	Atadura crepom 10cmX1,8m	250	unidade
12	Atadura crepom 12cmX1,8m	350	unidade
13	Atadura crepom 15cmX1,8m	350	unidade
14	Atadura crepom 20cmX1,8m	200	unidade
15	Atadura crepom 6cm x 1,5m	400	unidade
16	Atadura crepom 8cmX1,8m	350	unidade
17	Atadura crepom 20cmX3m em repouso	300	unidade
18	Atadura elástica 15cmX2,2m	400	unidade
19	Bolsa coletora de urina	10	unidade



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

20	Campo operatório 27g 45x50cm 4 camadas, s/rx, 100%algodão não estéril	1000	unidade
21	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 24	700	unidade
22	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 22	400	unidade
23	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 20	50	unidade
24	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 18	50	unidade
25	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 16	50	unidade
26	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança, Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, Câmara de refluxo em cristal nº 14	20	unidade
27	Cateter nasal p/ O2 nº 10	10	unidade
28	Cateter nasal p/ O2 nº 12	10	unidade
29	Cateter nasal p/ O2 nº 6	10	unidade
30	Cateter nasal p/ O2 nº 8	10	unidade
31	Cateter nasal tipo óculos	100	unidade
32	Catgut simples 3-0 c/ agulha 3cm 3/8 de círculo com 75cm	2	caixa
33	Clamping umbilical descartável e estéril	5	unidade
34	Coletor de material perfuro- cortante 13l	100	unidade
35	Coletor de urina infantil unissex	100	unidade



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

36	Coletor Universal de amostras biológicas descartável estéril 80 ml	20	unidade
37	Compressas de gaze hidrófila 8 camadas, 5 dobras 13fios p/cm ² estrela.c/ 500	800	pacote
38	Curativo de Carvão ativado, 10,5 x 10,5	30	pacote
39	Curativo estéril de Alginato, 10 x 20 cm	30	pacote
40	Equipo macro c/látex	1200	unidade
41	Equipo micro c/látex	150	unidade
42	Equipo polifix 2 vias	400	unidade
43	Escova endocervical desc.	700	unidade
44	Esparadrapo 10cmX4,5m c/capa	40	unidade
45	Espátula Ayres	1000	unidade
46	Espéculo Vaginal G	100	unidade
47	Espéculo Vaginal M	300	unidade
48	Espéculo Vaginal P	100	unidade
49	Fio mononylon 3.0 45cm, agulha 3/8 20mm c/ 24 unidades	8	caixa
50	Fio mononylon 4.0 45cm, agulha 3/8 20mm c/ 24 unidades	5	caixa
51	Fio Mononylon 5.0 45cm, agulha 3/8 c/ 24 unidades	3	caixa
52	Fita adesiva crepe 19mmX50m	30	unidade
53	Fita autoclave 19mmX30m	15	unidade
54	Fita para controle biológico para autoclave	200	unidade
55	Fralda Geriátrica, tamanho Extra grande	600	unidade
56	Fralda Geriátrica, tamanho G	1800	unidade
57	Fralda Geriátrica, tamanho M	1800	unidade
58	Fralda Geriátrica, tamanho P	600	unidade
59	Fralda infantil G	100	unidade
60	Fralda infantil M	100	unidade
61	Fralda infantil P	100	unidade
62	Fralda infantil XG	100	unidade
63	Gaze rolo 91X91 13fios 4dobras- 8 camadas	100	rolo
64	Hastes flexíveis cotonetes c/75 un	40	caixa
65	Lâmina para microscopia ponta fosca	400	unidade
66	Lençol papel 70cmX50m	350	rolos
67	Lenços umedecidos, pacote com 50	20	unidade
68	Luvas cir. Est. Nº 7.0	100	unidade
69	Luvas cir. Est. Nº 7.5	100	unidade
70	Luvas cir. Est. Nº 8.0	100	unidade
71	Luvas cir. Est. Nº 8.5	50	unidade
72	Luvas proc. Grande Cx c/100un	150	caixa



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

73	Luvas proc. Média Cx c/100un	200	caixa
74	Luvas proc. Pequena Cx c/100 un	200	caixa
75	Malha tubular 10cmx25m	2	unidade
76	Máscara branca c/ elástico tripla c/50	10	caixa
77	Micropore 12mmX4,5m c/capa	150	unidade
78	Micropore 25mmX4,5m c/capa	200	unidade
79	Micropore 50mmX4,5m c/capa	100	unidade
80	Papel grau cirúrgico 15X100m bobina	20	unidade
81	Papel grau cirúrgico 5X100m bobina	20	unidade
82	Pente fino	1000	unidade
83	Scalp nº 19	50	unidade
84	Scalp nº 21	300	unidade
85	Scalp nº 23	200	unidade
86	Scalp nº 25	200	unidade
87	Scalp nº 27	20	unidade
88	Seringa 10ml c/agulha	800	unidade
89	Seringa 1ml c/agulha	2000	unidade
90	Seringa 20ml s/agulha	300	unidade
91	Seringa 3ml c/agulha	700	unidade
92	Seringa 5ml c/agulha	1300	unidade
93	Sonda de aspiração traqueal nº14	50	unidade
94	Sonda de aspiração traqueal nº12	50	unidade
95	Sonda de aspiração traqueal nº16	50	unidade
96	Sonda de aspiração traqueal nº8	20	unidade
97	Sonda foley 2 vias nº14	5	unidade
98	Sonda foley 2 vias nº16	5	unidade
99	Sonda ureteral 12	100	unidade
100	Sonda ureteral 14	100	unidade
101	Tiras Reagentes para uso com a família de medidores de glicemia	5000	unidade
102	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/balão	5	unidade
103	Tubo endotraqueal nº 7,5 c/balão	5	unidade
104	Tubo endotraqueal nº8,0 c/balão	5	unidade
105	Tubo endotraqueal nº8,5 c/balão	5	unidade
106	Agulhas para acupuntura – 0,20mmX40mm	10000	unidade
107	Agulhas para acupuntura – 0,20mmX15mm	1000	unidade
108	Agulhas para acupuntura – 0,30mmX75mm	500	unidade
109	Agulhas para acupuntura – 0,30mmX100mm	500	unidade
110	Escada com 02 degraus, tamanho 35X50 (AxL)	02	unidade



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

111	Fronhas para travesseiro 50cmx70cm	08	unidade
112	Toalha de banho branca 70cmx120cm	06	unidade

OBJETO II - LISTA DE MEDICAMENTOS

Nº	Item	Volume da unidade	Quantidade	Unidade
1	Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%, Pomada oftálmica estéril	3,5g	20	unidade
2	Acetato de retinol 50000UI + Colecalciferol 10000UI, Sol oral	10 ml	500	frasco
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg		30000	comprimido
4	Ácido fólico 5mg		1500	comprimido
5	Ácido Valpróico 250mg		6000	comprimido
6	Água bidestilada	5 ml	1000	ampola
7	Água oxigenada 10 volumes	1 litro	10	frasco
8	Água para Injetáveis	1000 ml	500	frasco
9	Albendazol 400mg		2500	comprimido
10	Albendazol 40mg/ml, Susp. Oral	10 ml	500	frasco
11	Álcool etílico 70%	1 litro	150	litro
12	Álcool gel 70%	1 litro	10	litro
13	Álcool Iodado 0,1%	1 litro	15	litro
14	Alendronato de sódio 70mg		300	comprimido
15	Alopurinol 100mg		2500	comprimido
16	Alopurinol 300mg		2000	comprimido
17	Aminofilina 24mg/ml	10 ml	20	ampola
18	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml, Pó p/ Sup. Oral	75 ml	500	frasco
19	Amoxicilina 250mg/5ml, Pó p/ Sup. Oral	60 ml	600	frasco
20	Amoxicilina 500mg		9000	comprimido
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg		5000	comprimido
22	Ampicilina 500mg		900	comprimido
23	Ampicilina 50mg/ml, Susp. Oral		50	frasco
24	Atenolol 100mg		3000	comprimido
25	Atenolol 25mg		3000	comprimido
26	Atenolol 50mg		6000	comprimido
27	Atorvastatina Cálcica 10mg		600	comprimido
28	Atorvastatina Cálcica 20mg		450	comprimido
29	Azitromicina 200mg/5ml, Susp. Oral	15 ml	250	frasco



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

30	Azitromicina 500mg		4000	comprimido
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI		200	ampola
32	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI		100	ampola
33	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI		200	ampola
34	Benzocaína 45mg/g + Triclosana 5mg/g + Mentol 5mg/g, aerossol	43 g	30	tubo
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, Susp. Oral	80 ml	100	frasco
36	Besilato de anlodipino 10mg		2000	comprimido
37	Besilato de anlodipino 5mg		10000	comprimido
38	Bicarbonato de sódio 8,4%	10 ml	100	ampola
39	Bissulfato de clopidogrel 75mg		1500	comprimido
40	Bloqueador solar FPS 60	120 ml	20	unidade
41	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	20 ml	50	unidade
42	Bromidrato de Citalopran 20mg		15000	comprimido
43	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml	20 ml	50	unidade
44	Bromoprida 4mg/ml, Sol. Oral	20 ml	80	frasco
45	Bromoprida 5mg/ml	2 ml	80	ampola
46	Butilbrometo de escopolamina 10mg		1000	comprimido
47	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg		5500	comprimido
48	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	1 ml	100	ampola
49	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	5 ml	400	ampola
50	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, Sol Oral	20 ml	300	frasco
51	Captopril 25mg		6000	comprimido
52	Captopril 50mg		20000	comprimido
53	Carbamazepina 200mg		5000	comprimido
54	Carbamazepina 20mg/ml, sol oral		150	frasco
55	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg		1500	comprimido
56	Carbonato de Cálcio 500mg		20000	comprimido
57	Carbonato de Lítio 300mg		4000	comprimido
58	Carvedilol 6,25mg		6000	comprimido
59	Cefalexina 250mg/5ml, Susp. Oral	60 ml	200	frasco
60	Cefalexina 500mg		10000	comprimido
61	Ceftriaxona Sódica 500mg + Diluente		100	ampola
62	Cetoconazol 20mg/g, creme	30 g	300	tubo
63	Cetoprofeno 100 mg		500	ampola
64	Cetoprofeno 50mg/ml	2 ml	1000	ampola



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

65	Cilostazol 100mg		1000	comprimido
66	Cimetidina 300mg/2ml	2 ml	200	ampola
67	Clomipramina 25mg		500	comprimido
68	Clonazepam 2,5mg/ml, Sol. Oral	20 ml	300	frasco
69	Clonazepam 2mg		4000	comprimido
70	Cloranfenicol 4mg/ml, Sol. Oftálmica	10 ml	60	unidade
71	Cloreto de potássio 10%	10 ml	100	ampola
72	Cloreto de Sódio 20%	20 ml	100	ampola
73	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica	1000 ml	100	frasco
74	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica	100 ml	3000	frasco
75	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica	250 ml	5000	frasco
76	Cloreto de sódio 9mg/ml - 0,9% - Solução Fisiológica	500 ml	2000	frasco
77	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope	100 ml	500	frasco
78	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, xarope	100 ml	500	frasco
79	Cloridrato de Amiodarona 200mg		1500	comprimido
80	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	3 ml	20	ampola
81	Cloridrato de Amitriptilina 25mg		15000	comprimido
82	Cloridrato de Amitriptilina 75mg		3000	comprimido
83	Cloridrato de Biperideno 2mg		4000	comprimido
84	Cloridrato de Bupropiona 150mg		8000	comprimido
85	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg		5500	comprimido
86	Cloridrato de Clorpromazina 100mg		1500	comprimido
87	Cloridrato de Clorpromazina 25mg		3000	comprimido
88	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	10 ml	20	ampola
89	Cloridrato de dorsolamida 2% + maleato de timolol 0,5%, Sol. Oftálmica	5 ml	30	unidade
90	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	1 ml	30	ampola
91	Cloridrato de Fluoxetina 20mg		15000	comprimido
92	Cloridrato de Imipramina 25mg		10000	comprimido
93	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml, spray	50 ml	5	unidade
94	Cloridrato de lidocaína 20mg/g, Geleia	30g	20	tubo
95	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml sem vaso	20 ml	100	ampola
96	Cloridrato de Metformina 500mg		2000	comprimido
97	Cloridrato de Metformina 850mg		3000	comprimido
98	Cloridrato de Metilfenidato 10mg		2500	comprimido
99	Cloridrato de metoclopramida 10mg		5000	comprimido
100	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml		1000	ampola
101	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, gts	10 ml	400	frasco



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

102	Cloridrato de Paroxetina 20mg		6000	comprimido
103	Cloridrato de petidina 50mg/ml	2 ml	100	ampola
104	Cloridrato de prometazina 25mg		3000	comprimido
105	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	2 ml	300	ampola
106	Cloridrato de Propranolol 40mg		5000	comprimido
107	Cloridrato de Ranitidina 150mg		5000	comprimido
108	Cloridrato de Sertralina 50mg		18000	comprimido
109	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, Sol. Oftálmica	10 ml	10	unidade
110	Cloridrato de Tetraciclina 500mg		600	comprimido
111	Cloridrato de Tramadol 50mg		1000	comprimido
112	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	1 ml	100	ampola
113	Cloridrato de Verapamil 80mg		1500	comprimido
114	Clorpromazina 5mg/ml	5 ml	20	ampola
115	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10mg/g, pomada dermatológica	30 g	20	unidade
116	Complexo B		5000	comprimido
117	Complexo B, gts	30 ml	250	frasco
118	Complexo B, injetável	2 ml	500	ampola
119	Deltametrina 0,02%, shampoo	100 ml	600	frasco
120	Dersani loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais	100 ml	100	unidade
121	Deslanosideo 0,2mg/ml	2 ml	20	ampola
122	Dexametasona 1mg/ml, Susp. oftálmica	5 ml	30	unidade
123	Dexclorfeniramina 2mg		900	comprimido
124	Diazepam 10mg		6000	comprimido
125	Diazepam 10mg	2ml	50	ampola
126	Diazepam 5mg		6000	comprimido
127	Diclofenaco 50mg		15000	comprimido
128	Diclofenaco dietilamônio 11mg/g, Aerossol	60 g	20	tubo
129	Diclofenaco sódico 75mg	3 ml	2000	ampola
130	Digliconato de Clorexidina 2%	1 litro	10	litro
131	Digoxina 0,25mg		3000	comprimido
132	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	10 ml	100	ampola
133	Dimenidrinato 50mg, cloridrato de piridoxina 10mg		3000	comprimido
134	Dimenidrinato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml	1 ml	200	ampola
135	Dipirona sódica 500mg		7000	comprimido
136	Dipirona sódica 500mg/ml	2 ml	2000	ampola
137	Dipirona sódica 500mg/ml	10 ml	350	frasco



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

138	Dipropionato de beclometasona 250 mcg spray oral	10 ml	70	frasco
139	Dipropionato de beclometasona 50 mcg spray oral	10 ml	70	frasco
140	Dipropionato de beclometasona 50mcg, Suspensão aquosa nasal	20 ml	50	frasco
141	Doxiciclina 100mg		500	comprimido
142	Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml	1 ml	100	ampola
143	Epinefrina 1mg/ml	1 ml	50	ampola
144	Eritromicina 500mg		500	comprimido
145	Espironolactona 100mg		2000	comprimido
146	Espironolactona 25mg		5000	comprimido
147	Estolato de Eritromicina 250/5ml Susp. Oral	105ml	100	unidade
148	Estriol 1mg/g, creme vaginal	50 g	50	unidade
149	Estrogênios conjugados naturais 0,3mg		700	comprimido
150	Estrogênios conjugados naturais 0,625mg/g, creme vaginal	26 g	60	unidade
151	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg		7000	comprimido
152	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg		7000	comprimido
153	Fenitoína 100mg		3000	comprimido
154	Fenobarbital 100mg		2000	comprimido
155	Fitomenadiona 10mg/ml	1 ml	10	unidade
156	Fixador citopatológico, spray	100 ml	12	unidade
157	Fluconazol 150mg		2500	comprimido
158	Formoterol 12mcg+Budesonida 400mcg, cápsula inalante		2400	capsula
159	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml	2,5 ml	2000	ampola
160	Fosfato sódico de Prednisolona suspensão-3mg/ml	60 ml	600	frasco
161	Furosemida 40mg		12000	comprimido
162	Furosemida 10mg/ml	2 ml	500	ampola
163	Gel neutro para ECG	1 Kg	10	unidade
164	Genfibrozila 600mg		1200	comprimido
165	Glibenclamida 5mg		2000	comprimido
166	Glicose hipertônica 25%	10 ml	50	ampola
167	Glicose hipertônica 50%	10 ml	100	ampola
168	Haloperidol 2mg/ml	20 ml	80	frasco
169	Haloperidol 5mg		1500	comprimido
170	Haloperidol 5mg/ml	1 ml	50	ampola
171	Hexano (Desengraxante)	1 litro	5	litro
172	Hidroclorotiazida 25 mg		3000	comprimido
173	Hidróxido de alumínio 6%	100 ml	200	frasco
174	Ibuprofeno 50mg/ml	30 ml	400	frasco



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

175	Ibuprofeno 600mg		15000	comprimido
176	Iodopolividona 10% (equivalente 1% iodo ativo)	1 litro	15	litro
177	Ivermectina 6mg		800	comprimido
178	Lactulose, xarope	120 ml	100	frasco
179	Leflunomida 20mg		150	comprimido
180	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg		2000	comprimido
181	Levomepromazina 100mg		900	comprimido
182	Levomepromazina 25mg		900	comprimido
183	Levotiroxina sódica 100mcg		3000	comprimido
184	Levotiroxina sódica 150mcg		2100	comprimido
185	Levotiroxina sódica 25mcg		5000	comprimido
186	Levotiroxina sódica 50mcg		7000	comprimido
187	Levotiroxina sódica 75mcg		5000	comprimido
188	Loratadina 10mg		6500	comprimido
189	Loratadina 1mg/ml, xpe	100 ml	300	frasco
190	Losartana Potássica 50mg		1000	comprimido
191	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, Sol. oral	100 ml	200	frasco
192	Maleato de Enalapril 10mg		6000	comprimido
193	Maleato de Enalapril 20mg		20000	comprimido
194	Maleato de Enalapril 5mg		6000	comprimido
195	Mebendazol 100mg		1000	comprimido
196	Mebendazol 20mg/ml, Susp. Oral	30 ml	250	frasco
197	Mesilato de doxazosina 1mg		3500	comprimido
198	Metildopa 250mg		3000	comprimido
199	Metildopa 500mg		3000	comprimido
200	Metronidazol 250mg		2500	comprimido
201	Metronidazol 500mg/5g, gel vaginal	50 g	100	unidade
202	Mononitrato de isossorbida 5mg		60	comprimido
203	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g, pomada	10 g	3000	unidade
204	Nifedipino 10mg		7000	comprimido
205	Nistatina 100.000UI/ml, Susp. Oral	30 ml	200	frasco
206	Nistatina 25.000ui/g, creme vaginal	60 g	300	unidade
207	Nitrato de Miconazol 2%, creme vaginal	80 g	200	unidade
208	Nitrato de Miconazol 20mg/g, gel oral	40 g	80	unidade
209	Norfloxacino 400mg		3500	comprimido
210	Nortriptilina 25mg		4000	comprimido
211	Nortriptilina 75mg		1000	comprimido
212	Omeprazol 20mg		70000	comprimido



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

213	Omeprazol sódico 40mg + diluente 10ml		100	ampola
214	Oxalato de Escitalopram 10mg		25000	comprimido
215	Paracetamol 200mg/ml	10 ml	1500	frasco
216	Paracetamol 300mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco de sódio 50mg + cafeína 30mg		20000	comprimido
217	Paracetamol 500mg		25000	comprimido
218	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg		1200	comprimido
219	Paracetamol 750mg		35000	comprimido
220	Pasta d'água (Óxido de zinco 25%)	100 g	15	frasco
221	Permetrina 50mg/ml, loção	60 ml	300	unidade
222	Prednisona 20mg		10000	comprimido
223	Prednisona 5mg		4000	comprimido
224	Ranitidina 25mg/ml	2 ml	1000	ampola
225	Risperidona 1mg		6000	comprimido
226	Rosuvastatina cálcica 10 mg		900	comprimido
227	Sais para reidratação oral	27,9g	1000	unidade
228	Salbutamol 2mg		900	comprimido
229	Sinvastatina 20mg		40000	comprimido
230	Solução Fisiológica Ringer com lactato de sódio (Cl. de sódio, Cl. de cálcio, Cl. de potássio, Lactato de sódio)	1000 ml	100	unidade
231	Solução glico-fisiológica	1000 ml	50	frasco
232	Solução glico-fisiológica	500 ml	100	frasco
233	Solução nasal (cloreto de sódio 9,0mg/ml+cloreto de benzalcônio 0,1mg/ml)	30 ml	400	frasco
234	Soro glicosado 5%	1000 ml	50	frasco
235	Soro glicosado 5%	250 ml	200	frasco
236	Soro glicosado 5%	500 ml	100	frasco
237	Succinato de metoprolol 25mg		3600	comprimido
238	Succinato de metoprolol 50mg		9000	comprimido
239	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg, pó inj		200	ampola
240	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó inj		500	ampola
241	Sulfadiazina de prata 1%	50 g	200	tubo
242	Sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80mg		4000	comprimido
243	Sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml, Susp. Oral	50ml	150	frasco
244	Sulfato de atropina 0,5mg/ml	1 ml	30	ampola
245	Sulfato de Gentamicina 0,5%, Pomada oftálmica	3,5 g	10	unidade
246	Sulfato de Gentamicina 0,5%, Sol. Oftálmica	5 ml	20	frasco
247	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg		3000	capsula



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

248	Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg		450	comprimido
249	Sulfato de Morfina 10mg/ml	1ml	50	ampola
250	Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose, Aerossol oral	14,6 ml	300	frasco
251	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml, Sol. Oral	120 ml	80	frasco
252	Sulfato ferroso 125mg/ml, Sol. Oral	30 ml	150	frasco
253	Sulfato ferroso 40mg		5000	comprimido
254	Tartarato de metoprolol 100mg		2000	comprimido
255	Tintura de Benjoin (Benjoin 20%)	1 litro	5	litro
256	Topiramato 25mg		3500	comprimido
257	Travoprost 0,04mg/ml, Sol. oftálmica	2,5 ml	10	unidade
258	Valproato de Sódio 250mg/5ml, Susp. Oral	100 ml	400	frasco
259	Valproato de Sódio 500mg		3000	comprimido
260	Varfarina Sódica 5mg		2000	comprimido
261	Vaselina líquida	1 litro	5	unidade
262	Vaselina sólida	30 g	20	Unidade
263	Gel eletrocondutor	300 g	60	unidade

1.2 – Para efeitos de julgamento, será considerada vencedora, a proponente que ofertar o menor preço por item.

2 – DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **18 de dezembro de 2013**, os seguintes documentos:

2.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) 02 atestados de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

2.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de qualificação econômico – financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, já exigível, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- 1) índice de Liquidez Corrente (LC) – igual ou superior à 1,2
- 2) índice de Liquidez Geral (LG) – igual ou superior à 1,0
- 3) solvência Geral (SG) – igual ou superior à 1,7

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC/PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = A. REAL / (PC + ELP)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

ATIVO REAL – Ativo Total diminuído dos valores são possível de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

OBSERVAÇÃO: Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “a” e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do Livro Diário e o número das folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados. É vedada a substituição de balanço por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 5ª feira, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:15 h às 17:45 horas e 6ª feira das 07:30 às 11:30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Cônego Caspary, 386, centro de São Vendelino.

3.2- Maiores informações pelo telefone: (51)3639-1122 ou e-mail recepcao@saovendelino.rs.gov.br e administracao@saovendelino.rs.gov.br .

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os medicamentos somente serão retirados conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ordem de compra, com previsão para entrega total até 31/12/2012.

4.2 Após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá efetuar a entrega dos medicamentos, junto à Unidade Básica do Município, devendo ser entregue no prazo máximo de 08 dias contados a partir da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria da Saúde.

Caso a empresa responsável não entregar os medicamentos no prazo determinado, o contrato será rescindido imediatamente.

4.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, receptor do objeto licitado.

4.4 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que não se enquadrem em nenhuma das situações de impedimento de participar de licitações.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013
PROPONENTE:

7.1. – Dos documentos constantes do envelope de documentação:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado, fornecido pelo Município de São Vendelino;
- b) Certidão Negativa com o INSS
- c) Certidão Negativa com o FGTS
- d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverão apresentar **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- f) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art.7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- g) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Cópia da Licença Sanitária Estadual;
- i) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- j) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico expedido pelo Conselho Regional de Farmácia dentro do seu prazo de validade;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1 Os documentos constantes do subitem acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados seqüencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

7.2 A Proposta deverá observar o seguinte:



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- 7.2.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome Empresarial e o nº do CNPJ;
- 7.2.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- 7.2.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e RG;
- 7.2.4 Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;
- 7.2.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;
- 7.2.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;
- 7.2.7 Todos os medicamentos cotados deverão estar registrados no Ministério da Saúde;
- 7.2.8 Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 1/3 da totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega e deverão estar acondicionada em embalagens adequadas as quais deverão conter as quantidades de medicamentos especificadas na licitação;
- 7.2.9 Para cada item da proposta deverá ser apresentada a marca do medicamento ou material cotado.

8. DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;
- 8.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade;
- 8.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, com firma reconhecida em cartório, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- 8.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;
- 8.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como as com valores excessivos ou inexequíveis .

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
339030 – Material de consumo (8015)



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

339030 – Material de consumo (8181)

339030 – Material de consumo (8040)

339030 – Material de consumo (8041)

11. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 Esta licitação é do **tipo menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por item** para a execução dos serviços licitados.

11.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11.4 Como critério de desempate, primeiramente deverá ser considerado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que se refere a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Permanecendo o empate, será utilizado o sorteio público.

12. DO DIREITO AO RECURSO E DOS PRAZOS

12.1. Os recursos processar-se-ão de acordo com a lei 8.666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES:

13.1.- DA PROPONENTE/CONTRATADA:

13.1.1.- Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital e dos Anexos;

13.1.2.- A proponente vencedora obriga-se a entregar os medicamentos referente aos lotes em que foi declarada vencedora, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois de requisitado, colocando-os à disposição da licitante na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Cônego Caspary, centro de São Vendelino-RS, CEP 95.795-000, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega;

13.1.3 - O proponente/vencedor deverá apresentar no momento da entrega Cópia do Diário Oficial da União com número de registro no Ministério da Saúde devendo ser destacada a informação referente ao item ou cópia da Certidão de Registro do Medicamento expedido por órgão oficial do Ministério da Saúde. Para fins de comprovação do nº do registro no Ministério da Saúde, também poderá ser aceito a Certidão de Registro do medicamento expedido por órgão oficial do Ministério da Saúde, com validade expirada desde que acompanhado do Formulário de Petição do mesmo. No caso do vencedor ser Farmácia poderá ser entregue a cópia em nome do Laboratório fabricante;

13.1.5 - Os medicamentos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa terá um prazo máximo de 15(quinze) dias a partir da data de entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios;

13.1.6 - Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

13.1.7. - Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

13.1.8. - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

14. DA LICITANTE/CONTRATANTE:

14.1 - Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o produto a ser adquirido.

14.2. - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 - A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 – Rescisão Contratual;

15.1.3 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;

15.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais;

15.1.5 - Declaração de Inidoneidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, salvo o disposto na Lei Complementar 123/2006.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 No ato da assinatura do contrato será exigida a apresentação, sob pena de decair do direito de contratar, para cada item do contrato, o Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou ANVISA (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

17. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

São Vendelino, 05 de dezembro de 2013.

MARLÍ LOURDES O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São Vendelino, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Tomada de Preços 005/2012, usando dos recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação na Tomada de Preços 021/2013 e, ainda,
que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2013.

(nome e identidade do representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vendelino-RS

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2013.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

TOMADA DE PREÇOS 021/2013
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Caspary, nº 386, com inscrição no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora MARLI L. O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Ignácio Schneider, Bairro Recanto do Paraíso, s/nº, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., com sede, com inscrição no CNPJ sob nº, representada neste ato por, portador do CPF nº aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos medicamentos a seguir descritos, sendo que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega do objeto é de acordo com a necessidade do município, devendo ser entregue no prazo máximo de 08 dias contados a partir da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – O descumprimento da cláusula segunda deste contrato incide na rescisão imediata do contrato

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, conforme orientação do Agente Fiscalizador, sendo que todas as despesas com frete e deslocamentos correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 1/3 da totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega e deverão estar acondicionada em embalagens adequadas as quais deverão conter as quantidades de medicamentos especificadas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do material, sem reajuste de preços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente. O preço acordado entre as partes não sofrerá reajuste durante o período de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 a 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA será única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e fretes, decorrentes da prestação de serviços deste contrato.

Fica determinado que o presente contrato, não gerará nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes.

Qualquer dano físico, moral ou ambiental ocasionado ao CONTRATANTE ou contra terceiros, oriundos da execução do contrato, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente o presente contrato, salvo autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes da execução deste contrato, estarão à cargo da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 – Material de consumo (8015)

339030 – Material de consumo (8181)

339030 – Material de consumo (8040)

339030 – Material de consumo (8041)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 021/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica nomeado o Secretária Municipal da Saúde, Sr. Inácio Lírio de Souza como Agente Fiscalizador desta Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 1/3 da totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega e deverão estar acondicionada em embalagens adequadas as quais deverão conter as quantidades de medicamentos especificadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O prazo de vigência do contrato será a partir do ato da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o Foro da Comarca de Feliz, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outra por mais privilegiada que seja.



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

São Vendelino, de de 2014.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE

CONTRATADA

ADRIANA S. SEIBEL
OAB - 44617
ASSESSORA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul